



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Abelardo Luz - SC



Abelardo Luz, 04 de abril de 2023

Ofício - Presidência Nº 39/2023

**Excelentíssimo Senhor
Mauro de Nadal
Presidente da Assembleia Legislativa - ALESC
Florianópolis - SC**

Cumprimentando a Vossa Excelência, encaminho em anexo **Moção de Apelo nº. 03/2023** de autoria do Vereador Rubi Schinato dos Santos, aprovado em sessão no dia 03/04/2023, com a seguinte redação;

Considerando que no dia 01 de março do corrente, o Deputado Estadual Fabiano da Luz, apresentou na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, Projeto de Lei Complementar que propõe revogar a alíquota de 14% sobre os salários dos servidores aposentados e pensionistas;

Considerando que a proposta visa extinguir a polêmica cobrança aprovada na última reforma da previdência do Estado, em 2021. A iniciativa modifica trecho da lei em vigor que retira a isenção dos aposentados que ganham menos do que o teto do INSS (R\$ 7.087);

Considerando que o referido projeto de lei complementar, se aprovado, deve entrar em vigor somente no dia 1º de janeiro de 2024, demonstrando pelo autor responsabilidade, pois permite ao Governo do Estado tempo hábil para adequações; e

Considerando que temos a compreensão de que o Poder Legislativo de Abelardo Luz SC, não pode se eximir de tal iniciativa, pois além de um tema complexo, o assunto também foi compromisso de campanha do candidato a Governador Jorginho Mello, além de que, ao apoiarmos tal iniciativa estaremos agindo com o mais inteiro espírito de justiça social,

REQUER o encaminhamento de **MOÇÃO DE APELO** ao Presidente da Assembleia

Rua Marechal Cândido Rondon, 400 – Centro
Fone/Fax: (49) 3445-4198 – 34454836
CEP 89830-000 – Abelardo Luz – SC
secretaria@camaraabelardoluz.sc.gov.br / contabilidade@camaraabelardoluz.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.camaraabelardoluz.sc.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: DM8HE-FTAZ1-0Y1FB-J7VPH-N9X42





ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Abelardo Luz - SC



Legislativa e aos demais Deputados Estaduais do Estado de Santa Catarina, nos seguintes termos:

“A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ABELARDO LUZ SC, ACOLHENDO PROPOSIÇÃO DO VEREADOR RUBI SCHINATO DOS SANTOS, COM AQUIESCÊNCIA DOS DEMAIS VEREADORES DA CASA LEGISLATIVA, REQUER A VOSSAS EXCELÊNCIAS ESTUDOS E PROVIDÊNCIAS REFERENTE A URGENTE APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2023, QUE “ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 773, DE 11 DE AGOSTO DE 2021, A QUAL DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SANTA CATARINA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS” (revogação da alíquota de 14% sobre os salários dos servidores aposentados e pensionistas).”

Atenciosamente

OTILIO DA CÂMARA
Presidente do Legislativo

Rua Marechal Cândido Rondon, 400 – Centro
Fone/Fax: (49) 3445-4198 – 34454836
CEP 89830-000 – Abelardo Luz – SC

secretaria@camaraabelardoluz.sc.gov.br / contabilidade@camaraabelardoluz.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.camaraabelardoluz.sc.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: DM8HE-FTAZ1-0Y1FB-J7VPH-N9X42





ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Abelardo Luz - SC



MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ofício - Presidência

Protocolo Nº: 358

Protocolo Data: 04/04/2023

Documento Nº: 39/2023

Processo Nº: SN



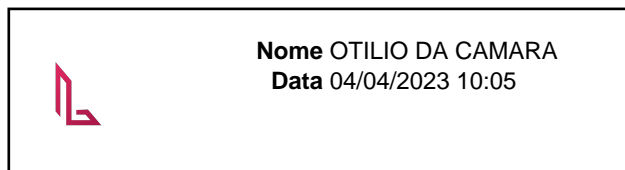
Gerado por Anderson Andreis na repartição Secretaria dia 04/04/2023 às 09:10

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

DM8HE-FTAZ1-0Y1FB-J7VPH-N9X42

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.camaraabelardoluz.sc.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.





ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Abelardo Luz - SC



Moção N° 3/2023

O Vereador abaixo subscritos, com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de Vossas Excelências:

Considerando que no dia 01 de março do corrente, o Deputado Estadual Fabiano da Luz, apresentou na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, Projeto de Lei Complementar que propõe revogar a alíquota de 14% sobre os salários dos servidores aposentados e pensionistas;

Considerando que a proposta visa extinguir a polêmica cobrança aprovada na última reforma da previdência do Estado, em 2021. A iniciativa modifica trecho da lei em vigor que retira a isenção dos aposentados que ganham menos do que o teto do INSS (R\$ 7.087);

Considerando que o referido projeto de lei complementar, se aprovado, deve entrar em vigor somente no dia 1º de janeiro de 2024, demonstrando pelo autor responsabilidade, pois permite ao Governo do Estado tempo hábil para adequações; e

Considerando que temos a compreensão de que o Poder Legislativo de Abelardo Luz SC, não pode se eximir de tal iniciativa, pois além de um tema complexo, o assunto também foi compromisso de campanha do candidato a Governador Jorginho Mello, além de que, ao apoiarmos tal iniciativa estaremos agindo com o mais inteiro espírito de justiça social,

REQUER o encaminhamento de **MOÇÃO DE APELO** ao Presidente da Assembleia Legislativa e aos demais Deputados Estaduais do Estado de Santa Catarina, nos seguintes termos:

“A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ABELARDO LUZ SC, ACOLHENDO PROPOSIÇÃO DO VEREADOR RUBI SCHINATO DOS SANTOS, COM AQUIESCÊNCIA DOS DEMAIS VEREADORES DA CASA LEGISLATIVA, REQUER A VOSSAS EXCELÊNCIAS ESTUDOS E PROVIDÊNCIAS REFERENTE A URGENTE APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 004/2023, QUE “ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N° 773, DE 11 DE AGOSTO DE 2021, A QUAL DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SANTA CATARINA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS” (revogação da alíquota de 14% sobre os salários dos servidores aposentados e pensionistas).”

Rua Marechal Cândido Rondon, 400 – Centro
Fone/Fax: (49) 3445-4198 – 34454836
CEP 89830-000 – Abelardo Luz – SC

secretaria@camaraabelardoluz.sc.gov.br/ contabilidade@camaraabelardoluz.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.camaraabelardoluz.sc.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: 13CJU-SOWFS-HOLPB-UJN11-C8DQK





ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Abelardo Luz - SC



Termos em que Pede e Espera Deferimento

Abelardo Luz, 03 de abril de 2023

RUBI SCHINATO DOS SANTOS

Vereador

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.camaraabelardoluz.sc.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: 13CJJ-S0WFS-HOLPB-UJIN1-C8DQK

Rua Marechal Cândido Rondon, 400 – Centro
Fone/Fax: (49) 3445-4198 – 34454836
CEP 89830-000 – Abelardo Luz – SC
secretaria@camaraabelardoluz.sc.gov.br / contabilidade@camaraabelardoluz.sc.gov.br





ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Abelardo Luz - SC



MANIFESTO DO DOCUMENTO

Moção

Protocolo Nº: 338

Documento Nº: 3/2023

Protocolo Data: 03/04/2023

Processo Nº: SN



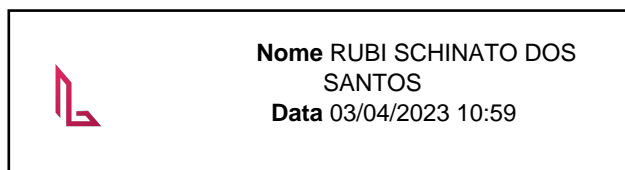
Gerado por Nayara Letícia Zanella na repartição GABINETE RUBI SCHINATO DOS SANTOS
dia 03/04/2023 às 10:39

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

13CJJ-S0WFS-HOLPB-UINI1-C8DQK

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.camaraabelardoluz.sc.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.




ENC: Ofício Encaminhando Moção Apelo n. 03 - de autoria Vereador Rubi S. dos Santos

MAURO DE NADAL

Ter, 04/04/2023 15:25

Para: Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

 2 anexos (841 KB)

Ofício Presidencia-39-2023 Moção APelo 03.pdf; Mocoa Apelo 3-2023.pdf;

De: Câmara Municipal de Vereadores Abelardo Luz/SC <secretaria@camaraabelardoluz.sc.gov.br>**Enviado:** terça-feira, 4 de abril de 2023 12:25**Para:** MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>**Assunto:** Ofício Encaminhando Moção Apelo n. 03 - de autoria Vereador Rubi S. dos Santos

Abelardo Luz, 04 de abril de 2023

Ofício - Presidência N° 39/2023**Excelentíssimo Senhor****Mauro de Nadal****Presidente da Assembleia Legislativa - ALESC****Florianópolis - SC**

Cumprimentando a Vossa Excelência, encaminho em anexo **Moção de Apelo n° 03/2023** de autoria do Vereador Rubi Schinato dos Santos, aprovado em sessão no dia 03/04/2023, com a seguinte redação;

Considerando que no dia 01 de março do corrente, o Deputado Estadual Fabiano da Luz, apresentou na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, Projeto de Lei Complementar que propõe revogar a alíquota de 14% sobre os salários dos servidores aposentados e pensionistas;

Considerando que a proposta visa extinguir a polêmica cobrança aprovada na última reforma da previdência do Estado, em 2021. A iniciativa modifica trecho da lei em vigor que retira a isenção dos aposentados que ganham menos do que o teto do INSS (R\$ 7.087);

Considerando que o referido projeto de lei complementar, se aprovado, deve entrar em vigor somente no dia 1º de janeiro de 2024, demonstrando pelo autor responsabilidade, pois permite ao Governo do Estado tempo hábil para adequações; e

Considerando que temos a compreensão de que o Poder Legislativo de Abelardo Luz SC, não pode se eximir de tal iniciativa, pois além de um tema complexo, o assunto também foi compromisso de campanha do candidato a Governador Jorginho Mello, além de que, ao apoiarmos tal iniciativa estaremos agindo com o mais inteiro espírito de justiça social,

REQUER o encaminhamento de **MOÇÃO DE APELO** ao Presidente da Assembleia Legislativa e aos demais Deputados Estaduais do Estado de Santa Catarina, nos seguintes termos:

“A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ABELARDO LUZ SC, ACOLHENDO PROPOSIÇÃO DO VEREADOR RUBI SCHINATO DOS SANTOS, COM AQUIESCÊNCIA DOS DEMAIS VEREADORES DA CASA LEGISLATIVA, REQUER A VOSSAS EXCELÊNCIAS ESTUDOS E PROVIDÊNCIAS REFERENTE A URGENTE APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2023, QUE “ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 773, DE 11 DE AGOSTO DE 2021, A QUAL DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SANTA CATARINA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS” (revogação da alíquota de 14% sobre os salários dos servidores aposentados e pensionistas).”

Atenciosamente

**OTILIO DA CÂMARA
Presidente do Legislativo**

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.